

Esperança para os ianomami

Luciano Mendes de Almeida

Os índios ianomami continuam necessitando de apoio e solidariedade para que seja garantido o direito à terra. A Constituição do Brasil, no artigo 231 reconhece os direitos originários dos índios à posse permanente das terras por eles tradicionalmente ocupadas. Isto inclui as áreas necessárias à sobrevivência física e cultural dos índios e à proteção do seu meio ambiente. É dever da União demarcar e defender estas áreas.

Infelizmente, os ianomami, que vivem em Roraima e no norte do Amazonas, têm padecido a invasão de garimpeiros e exploradores das riquezas locais, com os danos enormes que acarretam. Neste último período de poucos anos, calcula-se que 1.500 índios já tenham perecido por doenças e violência.

A situação ficou mais prejudicada com a criação, em janeiro de 1989, de 19 áreas descontínuas, separadas por florestas nacionais e um parque nacional. O decreto presidencial reduziu, assim, a área dos índios, tornando-a mais vulnerável à entrada de garimpeiros. O Ministério Público Federal propôs medida cautelar para assegurar a interdição da inteira área ocupada pelos ianomami. A medida foi acolhida incluindo a retirada dos invasores. Neste período agravou-se o estado de saúde dos índios, em cujo socorro veio o governo federal, instituindo o Peas — Plano Emergencial de Atenção à Saúde dos ianomami. Três decretos — 98.890, 98.959, 98.960 — do governo anterior, em janeiro de 1990, criaram reservas de garimpagem, desrespeitando a área indígena interdita e atentando assim contra o livre exercício do Poder Judiciário. A "Ação pela Cidadania", que reúne instituições e pessoas em defesa do cumprimento da lei, assumiu a causa do povo ianomami e apresentou pedido para revogação dos três decretos que autorizavam a garimpagem na área indígena.

A medida revogatória, há poucas semanas, foi tomada pelo presidente Fernando Collor em corajosa defesa dos índios. No dia 7 de agosto, expressiva representação dos membros da "Ação pela Cidadania", tendo à frente Euclides Scalco, que preside a entidade, e o bispo de Roraima, d. Aldo Mongiano, foi recebida em audiência pelo ministro Jarbas Passarinho, a fim de externar ao governo a satisfação pelo restabelecimento do direito dos ianomami às suas terras. O grupo manifestou ainda a esperança de que se cumpra, o quanto antes, a decisão judicial que interdita a inteira área de posse tradicional dos ianomami, desfazendo as 19 "ilhas" nas quais foram confinados. Que sejam procuradas outras áreas e justas soluções para os garimpeiros. Aguarda-se, assim, a notícia alvissareira que estabeleça a definitiva demarcação das terras ianomami e outras áreas indígenas, em cumprimento do artigo 231 da Constituição.

Começam a se abrir as nuvens em Roraima. Voltam a brilhar as primeiras estrelas no céu dos ianomami, vítimas de tanta violência e desilusão. O bem dos povos indígenas, assegurado pelas demarcações das terras, tem sido ferido pelos missionários, antropólogos, entidades humanitárias. Estão eles longes dos que pretendem internacionalizar a Amazônia. Sua atitude manifesta inequívoco espírito patriótico, inspira-se no respeito à dignidade dos filhos de Deus e merece o apoio da sociedade brasileira.

Aguardamos, agora, com esperança, o pleno cumprimento da lei.